



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, RENDA E MORADIA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n° 03/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **altera o parágrafo único do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

Áidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”
Presidente

Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Buêno”
Relator

Reinaldo Caridade
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5X7CE71X7B3YGNWJ>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5X7C-E71X-7B3Y-GNWJ